PORTARIA N.º 2.612, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivo da Portaria n.º 1.038, de 5 de fevereiro de 2001, que "disciplina o funcionamento do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 1.038, de 5 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O sistema de controle interno será executado por uma Comissão de Controle Interno, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º 422, de 2000." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de abril de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.612, de 4/4/2012)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral